



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

BSMPU Nº 51 - Dezembro/2025

Publicação: sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.mpf.mp.br/pgtr/>

SUMÁRIO

	Página
Atos do Vice-Procurador-Geral da República	1
Secretaria-Geral do MPU	1
Auditoria Interna	2
Expediente.....	3

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 136, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º O expediente nas unidades do Ministério Público União e na Escola Superior do Ministério Público da União, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2025 e 6 de janeiro de 2026, inclusive, deve ser cumprido em regime de plantão, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

Parágrafo único. O plantão pode ser realizado de forma remota ou presencial.

Art. 2º As horas de trabalho regulamentar registradas durante o período de que trata o art. 1º, quando não remuneradas como serviço extraordinário, devem integrar banco de horas próprio na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente quanto para as prestadas de modo remoto.

§ 1º Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período da escala de plantão predefinida e registrada no sistema deve ser considerado para a concessão de banco de horas ao servidor ou para pagamento de serviço extraordinário previamente autorizado pela Secretaria Geral.

§ 2º O servidor designado para trabalhar presencialmente deve registrar as suas entradas e saídas no ponto eletrônico.

§ 3º A chefia imediata deve registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

§ 4º A prestação de serviço extraordinário deve ser obrigatoriamente de forma presencial, observado o disposto no art. 41 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019.

§ 5º O servidor escalado para o plantão judicial, que esteja à disposição do membro, faz jus à compensação nos termos do art. 28 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 2019.

Art. 3º O expediente na Procuradoria Geral da República, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, será das 13h às 18h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

SECRETARIA-GERAL DO MPU

DESPACHO SG/MPU Nº 1.873, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009128/2025-40 e no Ato Conjunto PGR/PGT/PGJM/PGJDFT nº 5, de 9 de agosto de 2023, PGR-00272235/2023, bem como a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas nº 4282/2025 - PGR-00474644/2025, além do disposto no artigo 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, e nos artigos 18 e 19, incisos I e VI, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO a lotação provisória, em caráter excepcional, e o trabalho a distância, em

regime presencial, no Ministério Público Federal, com exercício na Diretoria Regional do Plan-Assiste no Sul da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, da servidora SUSANA DO MONTE LIMA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria-Geral do Trabalho, mantendo-se a residência no município de Porto Alegre/RS, em virtude da Unificação do Plan-Assiste.

Caso cumpra os requisitos para o trabalho não presencial, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, poderá migrar para o regime híbrido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-geral da República
Secretária-Geral do MPU

DESPACHO SG/MPU Nº 1.877, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.009184/2025-84. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: LUIS FERNANDO RABELLO GALDINO TAVEIRA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil, lotado na Procuradoria-Geral do Trabalho. DECISÃO: Considerando a competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 4312/2025, PGR-00476774/2025, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria-Geral da República, para exercício de função de confiança, FC-2, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 7 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-geral da República
Secretária-Geral do MPU

DESPACHO SG/MPU Nº 1.907, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.009299/2025-79. ASSUNTO: Extensão do período de trânsito. INTERESSADO: TIAGO SEGABINAZZI, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removido, mediante permuta, da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró para a Procuradoria da República no Município de Dourados, nos termos da Portaria SG/MPU nº 195, PGR-00484812/2025. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 4444/2025 - PGR-00484254/2025, INDEFIRO o pedido de extensão do período de trânsito do servidor de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-geral da República
Secretária-Geral do MPU

AUDITORIA INTERNA

PORTARIA AUDIN/MPU Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui coordenador, inclui novo integrante e prorroga prazo para término dos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna do Ministério Público da União 2026-2030.

O Auditor-Chefe da Auditoria Interna do Ministério Público da União, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 22, caput, do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado por meio da Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor ANDRÉ FELIPE FLORES DA SILVA, matrícula 16253, do encargo de Coordenador do Grupo de Trabalho, designado por meio da Portaria Audin/MPU nº 5/2025, pelo servidor CLÁUDIO LIMA AGUIAR, matrícula 31882.

Art. 2º Incluir a servidora KAMILA TURNES LEMOS BRUGGEMANN, matrícula 27921, como integrante do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para o término dos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
Auditor-Chefe em exercício

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Boletim de Serviço do Ministério Público da União N° 51/2025

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Jayne Cristine Quintino Fonseca
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**